ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA MUNCIPAL DE VEREADORES
NESTA CIDADE

A Vereadora NEUZA VARGAS, abaixo firmada, vem, respeitosamente apresentar a seguinte

INDICAÇÃO Nº 462/90

INDICA AO PODER MUNICIPAL QUE SEJA INCLUÍDO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL/91 OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

CONSIDERANDO que o PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA para o ano de 1.991 está sendo elaborado;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu artigo 134, parágrafo único, que "constará da Lei Orçamentária Municipal previsão de recusros necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

INDICAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL (Executivo e Legislativo) tome as providências necessárias a fim de que no ORÇAMENTO/1991 conste os recursos necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1.990.

Ver. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner